

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 179/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PROCESSO ADM. Nº P880706/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 138 /2016 - SMS
Pregão Eletrônico nº 179/2016
Processo nº **P880706/2015**
Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 27 de Novembro de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **MR HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ Nº 20.391.152/0001-70, Com sede na Rua Silva Paulet, nº 769 sala 315, Meireles, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-020 Fone: (85) 3182-4101/98698-7450 e-mail: Cesar@mrhospitalar.com.br, representada por, Jeronimo Augusto do Monte Rosado, CPF: 473.339.443-87

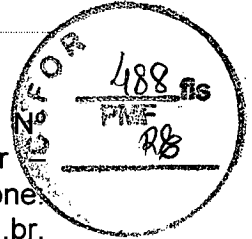
- Empresa: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, Com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso - Fortaleza/CE – CEP: 60.862-730, Fone: (85) 3452-3100, e-mail: prohospital@grupoprohospital.com.br, representada por, José Rufino da Silva Neto, CPF: 456.691.633-20

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PROCESSO ADM. Nº P880706/2015



- Empresa: **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 00.938.703/0001-65, Com sede na Av. Jabaquara, nº 2.958 – 7º Andar Conjuntos 71 a 73, Planalto Paulista – São Paulo/SP – CEP: 04.046-500 Fone: (11) 5595-9650, Fax: (11) 5506-4988 e-mail: hollister.brazil@hollister.com.br, representada por, Sueli Ultramari Velasco Gonçalves, CPF: 069.395.008-04

Aos 14 dias do mês de novembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 179/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 10/11/2016, às fls 484, do Processo nº **P880706/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 179/2016
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS E ACESSÓRIOS PARA DISPENSAÇÃO AMBULATORIAL AOS PACIENTES OSTOMIZADOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 179/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P880706/2015**.

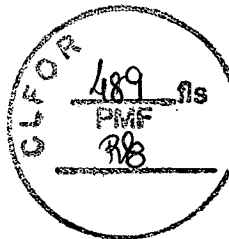
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 179/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PROCESSO ADM. Nº P880706/2015



de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

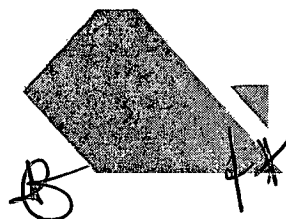
Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

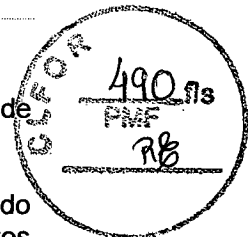


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 179/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PROCESSO ADM. Nº P880706/2015



Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

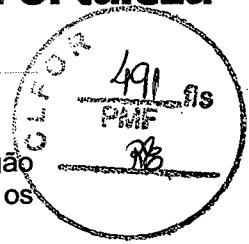
Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 179/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PROCESSO ADM. Nº P880706/2015



Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

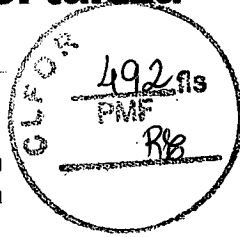
Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 179/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PROCESSO ADM. Nº P880706/2015



Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 179/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

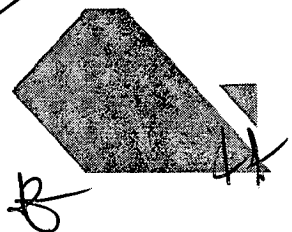
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou

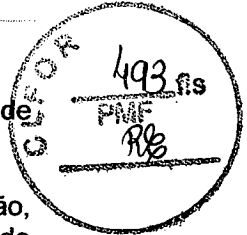


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PROCESSO ADM. Nº P880706/2015



os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula; ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

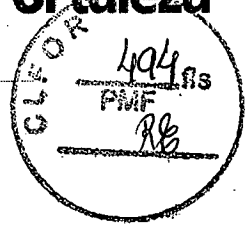
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 179/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PROCESSO ADM. Nº P880706/2015



Signatários:

Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde – SMS

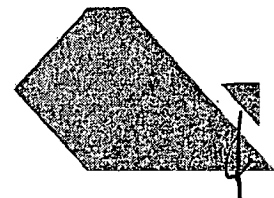
P.P.
Jerônimo Augusto Do Monte Rosado

Mr Hospitalar – Comércio De Materiais Hospitalares

P.P. José Rufino Da Silva Neto

Prohospital Comércio Holanda Ltda.

Sueli Ultramar Velasco Gonçalves
Hollister Do Brasil Ltda.

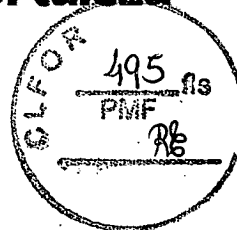


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 179/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PROCESSO ADM. Nº P880706/2015



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016- MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 179/2016

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02 E 04	MR HOSPITALAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	20.391.152/0001-70
03 E 05	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71
07 E 08	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	00.938.703/0001-65

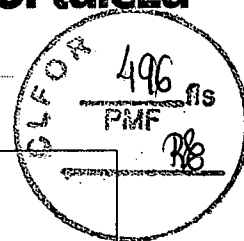
MR HOSPITALAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
1	PASTA PERIESTOMA COM FUNÇÃO DE BARREIRA DE CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES DA DERME, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES REF: 7805 REG. ANVISA:103264000030 MARCA : HOLLISTER	UNIDADE	300	29,00	8.700,00
2	BOLSA COLETORA PARA ESTOMA INTESTINAL DE 1 PEÇA , TRANSPARENTE , COM RESINA SINTÉTICA DRENÁVEL , RECORTÁVEL , PLÁSTICO ANTIODOR , COM TELA PROTETORA , CLAMP INDIVIDUAL OU SISTEMA DE FECHAMENTO INDIVIDUAL , PLACA FLEXÍVEL , RECORTE INICIAL ENTRE 10MM E 20MM E RECORTE DE 75 MM A 80 MM , COM OU SEM ADESIVO MICROPOSOROSO . REG. ANVISA: 103264000024 REF:88402 MARCA: HOLLISTER	UNIDADE	1.800	37,00	66.600,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 179/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PROCESSO ADM. Nº P880706/2015



4	BOLSA E PLACA PARA ESTOMA INTESTINAL DE 2 PEÇAS COM RESINA SINTÉTICA DRENÁVEL RECORTÁVEL , TRASPARENTE , PLÁSTICO ANTIODOR , COM TELA PROTETORA , CLAMP INDIVIDUAL OU SISTEMA DE FECHAMENTO INDIVIDUAL. PLACA RÍGIDA , RECORTE INICAL ENTRE 10MM A 15MM E RECORTE MÁXIMO ENTRE 35MM A 45MM , COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO , SUPORTE PARA CÍNTO. 18103 (BOLSA) 14603 (PLACA) REG. ANVISA: 10326400007 RE. ANVISA: 10326400008 RE. ANVISA: 10326400019 REF: 8770 (CLAMP) MARCA: HOLLISTER	UNIDADE	600	57,50	34.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNI. T. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	BOLSA COLETORA PARA ESTOMA URINÁRIO DE 1 PEÇA COM RESINA SINTÉTICA DRENÁVEL , RECORTÁVEL , TRANSPARENTE , PLASTICO ANTIODOR , COM TELA PROTETORA , VÁLVULA ANTIREFLUXO E PARA ESVAZIAMENTO , PLACA CONVEXA , RECORTE INICIAL ENTRE 10MM A 19MM E RECORTE MÁXIMO ENTRE 40MM A 45MM , COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO , SUPORTE PARA	CONVATEC	UND	3600	69,29	249.444,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
 Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

[Handwritten signatures and stamps]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 179/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PROCESSO ADM. Nº P880706/2015

CLFOR
494 fls
PMF
RB

	CINTO M.S Nº 80523029009					
05	BOLSA E PLACA PARA ESTOMA INTESTINAL DE 2 PEÇAS COM RESINA SINTÉTICA DRENÁVEL, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE, PLASTICO ANTIODOR, COM TELA PROTETORA, CLAMP INDIVIDUAL OU SISTEMA DE FECHAMENTO INDIVIDUAL. PLACA RÍGIDA, RECORTE INICIAL ENTRE 10MM A 15MM E RECORTE MÁXIMO ENTRE 55MM A 60MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO E SUPORTE PARA CINTO M.S Nº 80523029010 E M.S Nº 80523029012	CONVATEC	UND	7200	56,66	407.952,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 657. 396,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 657.396,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).						

HOLLISTER DO BRASIL LTDA					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
07	BOLSA E PLACA PARA ESTOMA INTESTINAL DE 2 PEÇAS COM RESINA SINTÉTICA DRENÁVEL, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE, PLASTICO ANTIODOR, COM TELA PROTETORA, CLAMP INDIVIDUAL OU SISTEMA DE FECHAMENTO INDIVIDUAL. PLACA CONVEXA, RECORTE INICIAL ENTRE 10MM A 15MM E RECORTE MÁXIMO ENTRE 4MM A 51MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO E SUPORTE PARA CINTO. EMBALAGENS: PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES E BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES, CONTENDO EM CADA CAIXA E 01 (UMA) INSTRUÇÃO DE USO.	UNIDADES	6.000	68,00	408.000,00

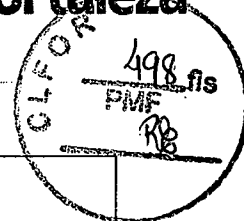
[Handwritten signature and stamp]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 179/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PROCESSO ADM. Nº P880706/2015



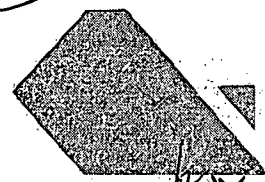
	MARCA: HOLLISTER FABRICANTE: HOLLISTER INC. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PLACA Nº 10326400008 BOLSA Nº 10326400007 I.P.I: PRODUTO INSENTO DE IPI				
08	BOLSA E PLACA PARA ESTOMA URINÁRIO DE 2 PEÇAS COM RESINA SINTÉTICA DRENÁVEL, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE, PLASTICO ANTIODOR, COM TELA PROTETORA, VÁLVULA ANTIREFLUXO E PARA ESVAZIAMENTO, RECORTE INICIAL ENTRE 10MM A 15MM E RECORTE MÁXIMO ENTRE 40MM A 51MM, PLACA CONVEXA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO E SUPORTE PARA CINTO. EMBALAGENS: PLACA - CAIXA COM 05 UNIDADES E BOLSA - CAIXA COM 10 UNIDADES, CONTENDO EM CADA CAIXA E 01 (UMA) INSTRUÇÃO DE USO. MARCA: HOLLISTER FABRICANTE: HOLLISTER INC. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PLACA Nº 10326400008 BOLSA: Nº 10326400007 I.P.I: PRODUTO INSENTO DE IPI	UNIDADES	2.400	68,00	163.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 571.200,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 571.200,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 1.338.396,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

[Handwritten signature and scribbles]





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MR HOSPITALAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº. 20.391.152/0001-70; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71; HOLLISTER DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.938.703/0001-65; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS E ACESSÓRIOS PARA DISPENSAÇÃO AMBULATORIAL AOS PACIENTES OSTOMIZADOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P880706/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12. (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

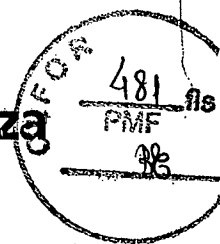
Fortaleza (CE), 24 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

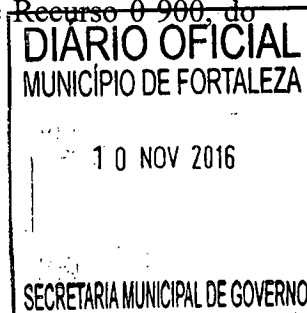
HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2016, Processo nº. P880706/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE BOLSAS E ACESSÓRIOS PARA DISPENSAÇÃO AMBULATORIAL AOS PACIENTES OSTOMIZADOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2016, com abertura em 28/07/2016, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 425 a 429 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **MR HOSPITALAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº. 20.391.152/0001-70, para os lotes 01, 02 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais); PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.485.574/0001-71, para os lotes 03 e 05, perfazendo um valor total de R\$ 657.396,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais); **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.938.703/0001-65, para os lotes 07 e 08, perfazendo um valor total de R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 1.338.396,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1638.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 900, do Programa de Órtese e Prótese com Reabilitação Física.



Publique-se e Cumpra-se.

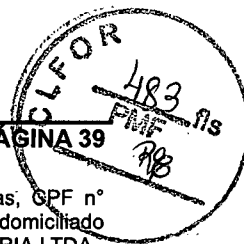
Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)



CAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2016/SEPOG/COJUR e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 19 de outubro de 2016; SIGNATÁRIOS: Sr. Charles Golana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPOG, e Sr. Antônio Olírio Teixeira Junior - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Larisse Pedrosa de Oliveira - GERENTE - OAB/CE 23.413 - CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.

*** **

CONCESSÃO - O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo N° 11.282/89 de interesse de ANA CRISTINA V. DE LIMA. Mat.: 32.883. Cargo: Ag. Serviços Adm. III - 07. Lotação: Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município. Data da Admissão: 13.06.86. RESOLVE: Averbação. Período(s) 01.05.85 à 12.06.86 (período prestado com Portaria junto ao Departamento de Fomento e Abastecimento). Tempo Líquido: 408 dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 13 dias. Fundamentação Legal: O art. 121, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058 de 02.10.72. Observações: As informações constantes na referida averbação estão de acordo com as informações fornecidas pelo Arquivo Geral. Data: 23/10/89.

*** **

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, com base no Decreto N° 7501, de 04.11.86 e, tendo em vista o que consta do processo N° 638/88. RESOLVE suspender o contrato de trabalho firmado entre esta Prefeitura e TEREZA MARIA PORTO DE ALENCAR, Assessor Administrativo, mat. n° 20.518, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Urbanos do Município, a partir de 22.04.88 a 21.04.89, conforme estabelece o art. 2°, do Decreto Municipal n° 5304, de 16.04.79. Fortaleza, em 29 de julho de 1988. Criseida Alves Lima - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2015 - PROCESSO Nº P293746/2016 - RDC Nº 010/2014 - Aos 13 dias do mês de outubro de 2016, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde - SMS foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2015, que tem por objeto a contratação de Empresa para COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS CANINDEZINHO, CONJUNTO CEARÁ E JARDIM JATOBÁ, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, de acordo com as especificações contidas no edital que originou o RDC nº 010/2014 e seus anexos, com fundamento no inciso V do artigo 1º, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e de acordo com as especificações contidas no mesmo. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, portador do RG nº 92021001415 SSP/CE e CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pela titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 2007374989-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta Capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, órgão encarregado de gerenciar e supervisionar as obras e projetos, localizada na Rua Deputado Paulino Rocha 1343, Bairro Cajazeiras, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, neste

ato representado por seu titular Eng°. Samuel Dias, CPF nº 070.353.197-27, CREA nº 13487 D/CE, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: R. MEIRA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.279.114/0001-61, com sede à Rua José Façanha, 881, sala 01, bairro Bela Vista, CEP 60.430-000, comarca de Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio, Eng°. RUY ARÁÚJO MEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 26728/D CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 251.124.226-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, à Avenida Antonio Sales, 4111, Bairro Papicu, CEP. 60.135-102. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na justificativa técnica apresentada e nas orientações contidas no instrumento convocatório que cuidou da RDC nº 010/2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 050/2015, para prorrogar o prazo vigência do objeto, que se dará da seguinte forma: - PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Prazo de Vigência será prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 16 de outubro de 2016, de forma que seu término dar-se-á em 16 de janeiro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA - DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente do presente Termo Aditivo serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 25901.10.301.0119.1687.0003, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recursos: 0 300 da Ação de Implantação de Unidades de Saúde - Regional V; Projeto/Atividade: 25901.10.301.0119.1687.0003, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recursos: 0 900 da Ação de Implantação de Unidades de Saúde - Regional V. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. DATA: Fortaleza, 13 de outubro de 2016. ASSINAM O TERMO: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Ruy Araújo Meira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2016, Processo nº. P880706/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE BOLSAS E ACESSÓRIOS PARA DISPENSAÇÃO AMBULATORIAL AOS PACIENTES OSTOMIZADOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2016, com abertura em 28/07/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 425 a 429 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: MR HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº. 20.391.152/0001-70, para os lotes 01, 02 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais); PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.485.574/0001-71, para os lotes 03 e 05, perfazendo um valor total de R\$ 657.396,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais); HOLLISTER DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.938.703/0001-65, para os lotes 07 e 08, perfazendo um valor total de R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 1.338.396,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1638.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 900, do Programa de Órtese e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 40



Prótese com Reabilitação Física. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28/12/2007, dispõe o seguinte: No contrato nº 18/2016 e no seu respectivo extrato, referente ao processo nº P375861/2016, ONDE SE LÊ: "Pregão Eletrônico nº 070/2015", LEIA-SE: "Pregão Eletrônico nº 070/2016". Fortaleza, 31 de outubro de 2016. **Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 23/2016 - O Titular da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Tornar sem Efeito a Portaria nº 13/2016, publicada no DOM Nº 15803, datado de 05 de julho de 2016, que reconheceu a dívida no valor de R\$ 423,98 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), referente ao pagamento de Licenciamento de Veículo, placas HVR - 1716, vinculado ao patrimônio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, em 25 de outubro de 2016. **Robinson Passos de Castro e Silva. SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada o autuado **DELICIO LIMA BENEVIDES**, inscrito no CPF 629.866.433-53, de que na data de 07 de julho de 2014, o Auto de Constatação de nº 23743 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 2.009,06 (dois mil e nove reais e seis centavos). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada o autuado **DELICIO LIMA BENEVIDES**, inscrito no CPF 629.866.433-53, de que na data de 03 de setembro de 2014, o Auto de Constatação de nº 14835 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.004,53 (mil e quatro reais e cinquenta e três centavos). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada o autuado **FRANCISCO MARCOS DA SILVA**, inscrito

no CPF 434.392.413-00, de que na data de 09 de julho de 2014, o Auto de Constatação de nº 32593 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.004,53 (mil e quatro reais e cinquenta e três centavos). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada o autuado **RENATO FEITOSA RODRIGUES**, inscrito no CPF 385.819.063-20, de que na data de 10 de julho de 2014, o Auto de Constatação de nº 32876 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.004,53 (mil e quatro reais e cinquenta e três centavos). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

INTIMAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ
- DPGE-CE
MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS - CDL
MEMBRO: ROBERTO PIRES DE CASTRO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
/CE
MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 26 de outubro de 2016 produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
0115-000.988-2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEUV QUADRA SEP 512, CJ, S/N, ASA NORTE BRASÍLIA - DF	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. ACORDO FIRMADO ENTRE FORNECEDOR E CONSUMIDOR. NÃO CUMPRIMENTO. COBRANÇA DE VALOR DIVERSO DO ACORDADO. OFENSA AO DIREITO CONSUMERISTA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE COBRANÇA ABUSIVA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO E PENALIDADE REDUZIDA.
21.22-240413-01	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ALBUQUERQUE LTDA RUA PROFESSOR LINO DA ENCARNAÇÃO, 869, AMADEU FURTADO - FORTALEZA-CE DR. ISMAEL ALVES LOPES OAB/CE 24.469	EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR - PRODUTO SEM PRECIFICAÇÃO, SEM INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E COM AVARIA/DETERIORADO. AUTO DE INFRAÇÃO SEM VÍCIOS. INFRINGÊNCIA ÀS NORMAS CONSUMERISTAS.